



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre alterações nos Grupos Ocupacionais do Anexo I da Lei Complementar nº 139 de 26 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos e Estatuto dos profissionais da educação pública básica do Município de Sorriso e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

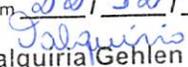
**Art. 1º** Ficam alterados os Grupos Ocupacionais do Anexo I da Lei Complementar nº 139 de 26 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, para ampliar 200 vagas para Professor de Educação Básica Pedagogia – 30h/s; 50 vagas para Técnico Administrativo I – 40h/s; 07 vagas para Nutricionista 40h/s; 05 vagas para Psicólogo – 40h/s; 04 vagas para Fonoaudiólogo – 40h/s e 10 vagas para Motorista – 40h/s, que passa a vigorar de acordo o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2021.

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 20 / 12 / 2021  
  
Valquiria Gehlen



**ANEXO I**

**DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>HS/ SEM</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
R\$ 2.164,18	Professor de Educação Básica I	20 h	630
R\$ 3.246,25	Professor de Educação Básica I	30 h	540
R\$ 4.328,30	Professor de Educação Básica I	40 h	150

<b>CLASSES</b>			
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>PROFESSOR I</b>	<b>PROFESSOR II</b>	<b>PROFESSOR III</b>	<b>PROFESSOR IV</b>
Habilitação específica de grau superior ao nível de graduação, representada por licenciatura plena.	Requisito da Classe A, mais especialização em nível de pós-graduação diretamente na área de atuação do profissional do magistério.	Requisito da Classe B, mais curso de mestrado diretamente na área de atuação do profissional do magistério.	Requisito da Classe C, mais curso de doutorado diretamente na área de atuação do profissional do magistério.

**ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL**

Compreende os cargos que se destinam à docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com equipe de orientação pedagógica; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; e outras atividades afins.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/SEM	Nº DE VAGAS
R\$ 6.112,69	Nutricionista	40 HS	09
R\$ 6.112,69	Psicólogo	40 HS	09
R\$ 3.056,34	Psicólogo	20 HS	02
R\$ 6.112,69	Fonoaudióloga	40 HS	05
R\$ 4.328,30	Bibliotecário	40 h/s	02
R\$ 4.328,30	Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	40 h/s	01
REQUISITOS DA CLASSE			
A	B	C	D
Graduação Superior	Nível Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional (Curso Profissionalizante na área específica de atuação no Órgão ou afim).	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de Mestrado ou Doutorado.
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
<p>Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe os aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.</p>			



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

<b>GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>HS/SEM</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
R\$ 3.239,74	Técnico Administrativo I	40 h	65
R\$ 2.619,74	Técnico em Informática	40 h	03
<b>REQUISITOS DA CLASSE</b>			
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
Curso de Nível Médio ou Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando for o caso.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional (Curso Profissionalizante na área específica de atuação no Órgão ou afim).	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
<b>ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL</b>			
Assessoramento às Unidades Escolares, Cemeis ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo as atividades de suporte pedagógico direto ou indireto; administração escolar, compreendendo as atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares e da Secretaria Municipal da Educação.			



<b>GRUPO OCUPACIONAL: APOIO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>HS/SEM</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
R\$ 2.445,08	Auxiliar Administrativo	40 h	10
<b>REQUISITOS DA CLASSE</b>			
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
Curso de Nível Médio	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou Curso Profissionalizante na área específica de atuação no Órgão ou afim.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
<b>ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL</b>			
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, atividades auxiliares e de apoio à Educação, nas Unidades Escolares, Cemeis e demais Unidades pertencentes à Pasta da Educação, compreendendo as atividades de suporte pedagógico direto ou indireto; no desenvolvimento de trabalhos relacionados a digitação, arquivo, protocolo, auxiliar na programação das atividades da unidade escolar, elaboração de relatórios administrativo, promovendo atividades recreativas e outras atividades afins.			



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

<b>Grupo Ocupacional: APOIO EDUCACIONAL OPERACIONAL</b>			
<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>HS/ SEM</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
R\$ 2.761,22	Motorista	40 HS	55
R\$1.571,85	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS	20
R\$ 1.571,85	Merendeira	40 HS	20
R\$ 1.571,85	Zeladora	40 HS	53
<b>REQUISITOS DA CLASSE</b>			
<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
Habilitação em ensino fundamental, Elementar ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou Curso Profissionalizante na área específica de atuação no Órgão.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio.	Requisito da Classe C, mais Curso de Formação Profissional Tecnológica em Nível Médio ou Nível Superior ou Graduação de Nível Superior.
<b>ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL</b>			
Compreende as atividades inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema da Educação Municipal, na sua dimensão profissional de dirigir veículos destinados a transporte escolar e conservá-los em perfeita condições de aparência e funcionamento; como os serviços relacionados à nutrição escolar, manutenção da infraestrutura escolar e na área de serviços gerais.			